



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – FACEPE**

PORTARIA Nº 03 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FACEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, XII, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, tendo em vista o artigo 1º da Portaria GAB nº 16, de 22 de agosto de 2017, que delegou competência aos Diretores da Diretoria Executiva da FACEPE para baixar portarias e atos normativos relativos à área de sua competência;

Considerando o teor do Despacho nº 12 no Processo SEI nº 0040500014.000599/2020-12, em que determina instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa RMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada nesta Portaria.

Nº do Contrato	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
05/2016	RMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME	093.2016.X.DL.018 .FACEPE,	Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo 1º, a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP será composta pelos servidores da FACEPE: Ladjane José da Silva, matrícula 193-7, assistente técnica, que a presidirá, Wagner Silva Vieira, matrícula 190-2, Assistente em Gestão de Ciência e Tecnologia, e Shirlaide Laurindo da Silva Cristiano, matrícula 129-5, assessora técnica.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitir relatório encaminhar os autos à esta Diretoria para decisão.

Parágrafo único. Caberá à Comissão a solução de casos não previstos nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**Ana Rosa de Andrade Lima Leal
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira**



Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 30

Poder Executivo

Recife, 13 de fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 03/2020. Objeto: Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas no âmbito do Contrato 05/2016. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. Ana Rosa de Andrade Lima Leal - Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 30

Poder Executivo

Recife, 13 de fevereiro de 2020



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8HTE9LRSBA-BYEJI2EP0O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8HTE9LRSBA-BYEJI2EP0O-P2TH9ZW2VI

